

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Montes Altos

PORTARIA DE MAGISTRADO-VNMA Nº 1, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Código de validação: 7C7DB7EC57
PORTMAG-VNMA - 12025

Dispõe sobre a padronização dos atendimentos realizados por qualquer meio de comunicação com a Vara Única da Comarca de Montes Altos/MA, inclusive o Balcão Virtual, com a indicação dos canais de contato oficiais, padronização das abordagens, linguagem e fluxo procedimental, e dá outras providências.

A Juíza de Direito Titular da Comarca de Montes Altos – MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 1º, §1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão,

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores que integram o quadro do Poder Judiciário nesta unidade, o que impõe a adoção de medidas organizacionais que garantam celeridade e eficiência no atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos e abordagens adotados pelos servidores nos atendimentos, seja presencialmente ou por qualquer meio remoto, com vistas à elevação da qualidade do serviço prestado, à uniformidade institucional e à efetividade das comunicações processuais;

CONSIDERANDO que o atendimento eficiente, humanizado e organizado contribui para a satisfação dos usuários, a redução de demandas repetitivas e a maior celeridade na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que o Balcão Virtual é uma ferramenta de atendimento remoto ao público durante o expediente forense;

CONSIDERANDO que a criação do Balcão Virtual foi aprovada durante a 324ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional de Justiça, como solução permanente para acesso remoto dos usuários às secretarias judiciais do país (Resolução CNJ nº 327/2021);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Montes Altos

CONSIDERANDO a diretriz firmada pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente por meio da Resolução CNJ nº 370/2021, que trata da Política Pública de Governança das Contratações no Poder Judiciário e estabelece a necessidade de utilização estratégica de recursos tecnológicos para aprimorar a gestão dos serviços judiciários, com foco na eficiência, celeridade, transparência e acessibilidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) e a empresa Google, que possibilita aos magistrados e servidores da Justiça Estadual o uso institucional da suíte de serviços Google Workspace, incluindo as ferramentas Formulários (Google Forms), Planilhas (Google Sheets), Agenda (Google Calendar) e outras soluções digitais, como meio de organizar fluxos internos, padronizar atendimentos e viabilizar maior celeridade e controle na tramitação processual e administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Vara Única da Comarca de Montes Altos/MA, a padronização dos atendimentos prestados ao público externo por qualquer meio de comunicação, inclusive presencialmente, observando-se os princípios de urbanidade, clareza, celeridade e impessoalidade.

Art. 2º Os meios oficiais de atendimento da unidade são os seguintes:

- I – E-mail institucional: vara1_malt@tjma.jus.br;
- II – Telefones institucionais: (99) 2055-1080 / 2055-1081;
- III – Whatsapp institucional: (99) 98551-6585;
- IV – Balcão Virtual: <https://www.tjma.jus.br/link/manual2FA>

Art. 3º Para solicitações de atendimento, inclusive pedidos de prioridade ou preferência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Montes Altos

no trâmite processual, expedições de alvarás e atendimentos com a magistrada, o interessado deverá obrigatoriamente preencher o formulário eletrônico padronizado, disponível no seguinte link:

🔗 <https://forms.gle/2fcsbjeXxU2xFPeo6>

§1º O preenchimento do formulário é obrigatório, independentemente do meio de contato utilizado, sendo condição para o encaminhamento interno da solicitação.

§2º O formulário servirá para documentar toda e qualquer solicitação, viabilizando a organização e controle da demanda, permitindo que:

- I – as demandas que se enquadrem como prioritárias recebam atendimento célere;
- II – as demandas que não sejam prioritárias sejam tratadas como pedido de preferência e sigam a ordem cronológica prevista em lei.

Art. 4º As demandas não urgentes seguirão, sempre que possível, a ordem cronológica de conclusão ou cumprimento das determinações judiciais, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 5º As informações prestadas no formulário serão utilizadas exclusivamente para fins de organização e encaminhamento interno da solicitação, sendo que a ausência de dados pode prejudicar o correto tratamento da demanda.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em Montes Altos, 18 de julho de 2025.

BRUNA ATHAYDE BARROS
Diretora do Fórum da Comarca de Montes Altos - Inicial
Vara Única da Comarca de Montes Altos
Matrícula 209239





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Montes Altos

Documento assinado. MONTES ALTOS, 18/07/2025 14:30 (BRUNA ATHAYDE BARROS)



PORTMAG-VNMA - 12025 / Código: 7C7DB7EC57
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente